

NUP: 9483197/2024

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 511-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 09 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES**, neste ato representado por seu Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, o senhor **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, Matrícula: 955142, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA**, estabelecida na Avenida Jaime Brasil, 90 – Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ 34.794.255/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua titular, Sra. **CARMÍ MARIA DA SILVA COSTA**, brasileira, viúva, empresária portadora do RG 22525 SSP/RR e CPF 074.662.692-49, residente e domiciliada na Avenida Governador Anchieta, 361, Apto. 901 – Caçari, nesta Capital, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do **Contrato 511-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 2760/2021/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente instrumento à renovação de valor e vigência do **Contrato 511/SEMGES/FMAS/ASSESP/2021**, oriundo do Processo 2760/2021, cujo objeto é Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, reembolso, alteração, cancelamento e entrega de passagens aéreas nacionais, internacionais e rodoviárias (terrestre) interestaduais e intermunicipais a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA.

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 16 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) **Unidade Orçamentária:** 02.10.01, **Funcional Programática:** 08.122.0046.2153, **Categoria Econômica:** 3.3.90.33.00, **Fontes de Recursos:** 500 - Não vinculados, tendo sido emitida a **Nota de Empenho** 941, em 16/10/2024.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do Artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93.

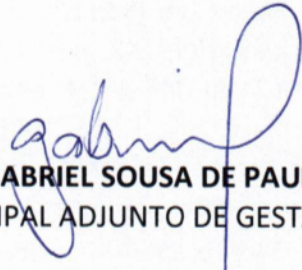
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 2760/2021/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 511-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2024.

PELO CONTRATANTE:



GABRIEL SOUSA DE PAULA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

PELA CONTRATADA:



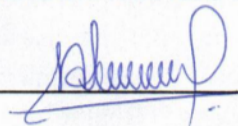
CARMI MARIA DA SILVA COSTA

MRTUR MONTE BORAIMA TURISMO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: IZADORA ARAÚJO SILVA ALVES

MATRÍCULA: 852823



NOME: ANGELITA APARECIDA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 25118

